



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 21/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

CONTRATADA: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. – EPP

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SISTEMAS DE PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO E COMPILAÇÃO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE, LICENCIAMENTO DE FERRAMENTAS, E HOSPEDAGEM, MEDIANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 15.837,18 (quinze mil oitocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos) mensais, totalizando R\$ 190.046,16 (cento e noventa mil e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

PROCESSO: AD nº 435/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, com sede nesta cidade, na Travessa 1º Centenário, nº 32, Centro, neste ato representado pelo seu **Presidente, Sr. WILLIAM DE SOUZA ROSA**, doravante designada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **CONTRATADA: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. – EPP**, situada na Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, Bairro Jardim Europa, Piracicaba-SP, CEP. 13.416-400, inscrita no CNPJ sob o nº 04.666.507/0001-30, neste ato representada por **SÉRGIO CAMARGO ROLIM**, portador do RG nº 25.480.374-X e do CPF nº 258.727.068-55, doravante designada **CONTRATADA**, nos autos do Processo Administrativo AD nº 435/2019, com fundamento na Lei n. 8666/93 e demais legislações aplicáveis, têm as partes acima qualificadas, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem como objeto a prorrogação ao contrato nº 21/2020 (AD nº 435/2019), sendo regido por todas as cláusulas no citado instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

1.2 – A prorrogação contratual foi devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente, com vistas a atender o disposto no §2º do art. 57 da Lei de Licitações.

1.3 – No caso de rescisão em data anterior ao término da vigência da presente prorrogação, a Contratada fará jus ao pagamento proporcional decorrente dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1 – O valor da presente prorrogação será de R\$ 15.837,18 (quinze mil oitocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos) mensais, totalizando R\$ 190.046,16 (cento e noventa mil e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (doze)** meses, a partir de 01 de agosto de 2021.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato onerarão dotação do orçamento da CONTRATANTE, codificada sob nº 01.01.01.031.0005.2.009.339040.01.1100000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 16, suplementada se necessário.

CLÁUSULA V – DO GESTOR DO CONTRATO E PREPOSTO

5.1 – Fica mantido o gestor do contrato designado pela CONTRATANTE, passando a exercer tal atribuição, nos termos do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o Sr. **Carlos Roberto Rocha Junior**, que poderá designar formalmente preposto para o encargo.

CLÁUSULA VI – DOS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES

6.1 – Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este,



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

6.2 – A prorrogação contratual é ato bilateral, sendo que a Contratada concordou expressamente com a medida, assinando o presente termo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Sumaré, 30 de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

WILLIAM DE SOUZA ROSA

PRESIDENTE

SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. – EPP

SÉRGIO CAMARGO ROLIM

Testemunhas:

1. Rivaldo S. Soares
Rivaldo dos Santos Soares
Técnico Legislativo

Nome:

2. Luciane P. de Oliveira Athaide

Nome:

Luciane P. de Oliveira Athaide
Escriturária